



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 1002

REAJUSTA O VALOR
DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o
parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/
11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 783, de 06/12/88,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 40% (quarenta por cento), passando as mesmas para CZ\$ 7.374,93 (sete mil, trezentos e setenta e quatro cruzados e noventa e três centavos).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de dezembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 1988.

Ver. Dorvely S. Barboza
Subtil Barboza
1º Secretário